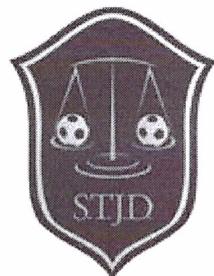


FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: terça-feira, 25 de setembro de 2018 12:35
Para: Botafogo de Futebol e Regatas; Anibal Botafogo
Cc:
Assunto: Enc: Oficio nº 308.2018 - 1ª CD - Resultado
Anexos: image002.png; oledata.mso

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: terça-feira, 25 de setembro de 2018 12:28
Para: Presidencia
Assunto: Enc: Oficio nº 308.2018 - 1ª CD - Resultado

De: Thomaz Carvalho
Enviado: terça-feira, 25 de setembro de 2018 11:49
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Mg Administrativo; Mg Competicao; Mg Presidencia; Mg Registro
Assunto: Oficio nº 308.2018 - 1ª CD - Resultado



Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PARA: BOTAFOGO FR
PARA: AMERICA FC
RIO, 25/09/2018

OFÍCIO 308/2018/SEC – 1ª CD

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em 24 de setembro do corrente, decidiu:

PROCESSO Nº 151/2018 - Jogo: Botafogo FR (RJ) X America FC (MG) - categoria profissional, realizado em 16 de setembro de 2018 – Campeonato Brasileiro – Série A - **Denunciados:** Gilson Gomes do Nascimento, atleta do Botafogo FR, incuso no Art. 243-F do CBJD; Luan Michel Louza, atleta do America FC, incuso no Art. 243-F do CBJD. - **AUDITOR RELATOR DR. ALEXANDRE MAGNO.**

RESULTADO: "Por maioria de votos suspender por 01 partida Gilson Gomes do Nascimento, atleta do Botafogo FR, e, Luan Michel Louza, atleta do America FC, por infração ao Art. 258, face a desclassificação do Art. 243-F, ambos do CBJD, contra os votos dos auditores, Dr. Rafael Feitosa, e do presidente, Dr. Lucas Asfor, que aplicavam 02 partidas de suspensão."

Funcionou na defesa do Botafogo FR o Dr. Aníbal Rouxinol, que juntou prova de vídeo.

Funcionou na defesa do América FC a Drª. Bárbara Petrucci, que juntou prova de vídeo.

A procuradoria ofereceu prova de vídeo.

Foi requerida lavratura de acordão pela procuradoria.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

Thomaz Carvalho

STJD

thomaz.carvalho@cbf.com.br

+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br

TORCIDA E SELEÇÃO.
GIGANTES POR NATUREZA.



Expediente

25/9/18

Ofício: 308/1º CD